



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 1, CENTRO, 78.548-000
Telefone: (066) 3523.1035, Fax: (066) 3523.1036
CNPJ: 04.214.704/0001-18
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 3/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

A Senhora TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 868/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Abre Credito Adicional Suplementar ao Orcamento Programa do Exercicio de 2019 em conformidade com o inciso I do artigo 41 da Lei 4.320/64 no Valor de R\$ 444.663,80 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, seiscentos e sessenta e tres reais e oitenta centavos) nas Seguintes Dotacoes Orcamentarias:

03.001-GABINETE DO PREFEITO

03.001.04.062.0007.2004.3.3.9.0.35.00.00.00|100000000 Servicos de Consultoria R\$ 5.302,40

Sub-Total:R\$ 5.302,40

05.001-GABINETE DA SECRETARIA

05.001.04.123.0010.2009.3.3.9.0.35.00.00.00|100000000 Servicos de Consultoria R\$ 20.000,00

Sub-Total:R\$ 20.000,00

06.001-GABINETE DA SECRETARIA

06.001.04.122.0010.2011.3.3.9.0.40.00.00.00|100000000 TECNOLOGIA DA INFORMACAO R\$ 48.000,00

Sub-Total:R\$ 48.000,00

07.001-GABINETE DA SECRETARIA

07.001.12.367.0021.2049.3.3.5.0.41.00.00.00|101000000 CONTRIBUICOES R\$ 58.000,00

Sub-Total:R\$ 58.000,00

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.301.0006.2026.3.3.9.0.32.00.00.00|102000000 Material de Distribuicao Gratuita R\$ 32.261,40

08.001.10.301.0026.2027.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 Material de Consumo R\$ 180.000,00

08.001.10.301.0006.2043.3.3.7.1.70.00.00.00|102000000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIOS R\$ 34.000,00

08.001.10.301.0006.2026.3.3.9.0.46.00.00.00|102000000 Auxilio-Alimentacao R\$ 2.500,00

Sub-Total:R\$ 248.761,40

10.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001.08.243.0013.1063.3.3.5.0.41.00.00.00|100000000 CONTRIBUICOES R\$ 2.400,00

10.001.08.244.0013.2036.3.3.9.0.32.00.00.00|100000000 Material de Distribuicao Gratuita R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 12.400,00

11.001-GABINETE DA SECRETARIA

11.001.04.122.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00|117000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 52.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 1, CENTRO, 78.548-000
Telefone: (066) 3523.1035, Fax: (066) 3523.1036
CNPJ: 04.214.704/0001-18
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 3/2019

Sub-Total: R\$ 52.200,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 444.663,80

Art. 2º - Para cobertura do Credito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º, serao utilizados recursos proveniente de Anulacao total ou parcial de dotacoes conforme o 1º, inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

06.001-GABINETE DA SECRETARIA

06.001.04.122.0010.2011.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 50.000,00

Sub-Total: R\$ 50.000,00

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.301.0006.1034.4.4.9.0.52.00.00.00|123000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

08.001.10.301.0006.1034.4.4.9.0.52.00.00.00|102000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00

08.001.10.301.0006.2026.3.1.9.0.11.00.00.00|102000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 80.000,00

08.001.10.301.0006.2026.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 Material de Consumo R\$ 30.000,00

Sub-Total: R\$ 140.000,00

11.001-GABINETE DA SECRETARIA

11.001.04.122.0016.2037.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo R\$ 130.000,00

11.001.15.451.0016.1021.4.4.9.0.51.00.00.00|100000000 Obras e Instalcoes R\$ 10.000,00

11.001.04.122.0016.2037.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 4.663,80

11.001.15.451.0016.1021.4.4.9.0.51.00.00.00|124000000 Obras e Instalcoes R\$ 110.000,00

Sub-Total: R\$ 254.663,80

Total Parcial Reduzido: R\$ 444.663,80

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, 02 de Janeiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal